Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro - Itajubá-MG

#### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o cadastro de organizações governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso no município de Itajubá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAJUBÁ – CMDPI, em reunião do dia 31 de março de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04/01/2004 e a Lei Municipal nº 3.339 de 10/12/2019,

**Considerando** o artigo 48 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.339, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a inscrição de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Todas as entidades ou organizações governamentais e não governamentais que desenvolvem trabalho ou programas para as pessoas idosas no município de Itajubá-MG em suas diversas formas de atendimento, deverão efetuar o cadastramento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI.
- **Art. 2º** As organizações governamentais e não governamentais, bem como os serviços, programas, projetos de assistência ao idoso deverão ter suas finalidades e objetivos compatíveis com os princípios Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- **Art. 3º** Para efeito de cadastramento, deverá ser preenchido o formulário de "Requerimento de Inscrição", conforme Anexo I desta Resolução, e anexado cópias dos seguintes documentos:
  - I Quando organização governamental
  - a) Decreto de criação do órgão ou secretaria, quando for municipal;
  - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
  - c) Portaria ou decreto da nomeação do representante legal;
  - d) Documentos dos representantes legais RG, CPF;
  - e) Plano de trabalho.

Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro - Itajubá-MG

- II Quando organização não governamental
- a) Estatuto, se Associação; escritura, se Fundação, ou contrato social, se empresa privada;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- c) Ata da posse da diretoria;
- d) Documentos dos representantes legais RG, CPF;
- e) Plano de trabalho.
- **Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
  - a) requerimento da inscrição;
  - b) análise documental;
  - c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
  - d) elaboração do parecer da Comissão;
  - e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
  - f) publicação da decisão plenária;
  - g) emissão do "Certificado de Inscrição";
  - h) notificação à entidade ou organização;
- **Art. 5º** Será dado um prazo de até 30 dias para complementação da documentação, ou outra medida que cabe ao requerente providenciar. Após este prazo será indeferido o pedido de inscrição.

**Parágrafo único:** Em caso de indeferimento, a entidade ou organização poderá protocolar novo pedido de inscrição junto ao Conselho.

- **Art. 6º** O "Certificado de Inscrição" terá validade de 04 (quatro) anos e deverá ser renovado por iniciativa das entidades/organizações.
- § 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.



Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro - Itajubá-MG

- § 2º As entidades ou organizações governamentais e não governamentais de assistência ao idoso inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa e projetos ao Conselho, no prazo de 30 dias.
- **Art. 7º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI o acompanhamento, a fiscalização e avaliação das entidades ou organizações de assistência ao idoso, bem como os serviços, programas e projetos inscritos neste conselho.
- Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 01 de abril de 2022, 202° ano da fundação e 173° da elevação à Município.

Marcelo Adriano Vilas Boas Presidente do CMDPI de Itajubá



( ) Centro-dia

( ) Centro Convivência

( ) Grupo Convivência

( ) Centro Referência

( ) Apoio Socio-Familiar

( ) Clínica Geriátrica

( ) Outra (descrever)

( ) Home Care



Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro - Itajubá-MG

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Anexo I

Identificação

		identii	icação		
Entidade/Organização					
CNPJ:					
Endereço: (Av, Rua, Praça, nº)					
Bairro:			Cidade:		
CEP:			Telefone:		
E-mail:			WhatsApp:		
Representante Legal:					
CPF:			Cargo:		
Telefone:			Mandato:		
		Natureza	Jurídica		
( ) Pública Municipal		( ) Priv	/ado, Benefice	nte	
( ) Pública Estadual		( ) Priv	( ) Privado, com Fins Lucrativos		
( ) Pública Federal					
Modalidade de A	tendimento		Áı	rea de atuação	
( ) Integral (ILPI) ( ) Casa-lar ( ) República			oio à gestão de distência Social ncia e Tecnolo		

( ) Comunicação

( ) Cultura e Artes

( ) Educação

( ) Esportes

( ) Saúde( ) Outras

( ) Meio Ambiente

( ) Defesa de Direitos

( ) Desenvolvimento comunitário

( ) Geração de Emprego e Renda

( ) Formação para o trabalho



# PESSOA IDOSA TAJUBÁ | MG

Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro - Itajubá-MG

Público Atendido						
		Total	Sexo	Quantidade		
Quantidade atual de idosos as		Homens:				
			Mulheres:			
Há prontuário/registro na recepção do idoso, com os seus dados pessoais?  ( ) Sim  ( ) Não						
É celebrado contrato escrito d ( ) Sim ( ) Não	e prestação de serv	viços com o idos	50?			
	Programas/projet	os desenvolvio	los			
Nome do programa/projeto:						
Nome do programa/projeto:						
Nome do programa/projeto:						
Possui registro em outro	Área	Nome of	do Conselho	Nº Registro		
conselho?	Assistência Socia	I				
( ) Sim	Saúde					
()Não	Educação					
	Esporte					
	Outros					
Possui título de utilidade	Esfera		Lei	Data		
pública?	Federal					
( ) Sim	Estadual					
( ) Não	Municipal					
Responsável pelas informaçõe	es:					
Local:		Assinatura:				



Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro — Itajubá-MG — Tel.: 9 9729-0185 Lei Municipal nº 3.339 de 10/12/2019

Anexo II

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº \_\_\_\_\_

A entidade	, CNPJ nº	
com sede na		
Bairro, em Itajubá é inscrita no	Conselho Municipal dos Dir	eitos da Pessoa
Idosa – CMDPI por caracterizar-se como en	tidade de atendimento ao i	idoso conforme
os requisitos da Lei nº 10.741/03 — Estatuto	do Idoso.	
A entidade executa os seguintes serviços, p	rogramas, projetos:	
A presente inscrição é válida até://_		
	Itajubá, de	de 20

Nome

Presidente do CMDPI de Itajubá



I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva - Tel. (35) 9 9893-3656 CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais

2 - CNPJ

#### **ANEXO III**

#### **PLANO DE TRABALHO**

3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, Praça, nº)					4 - BAIRRO	4 - BAIRRO	
5 - CIDADE 6 - CEP 7 - TELEFONE 8 -					<u> </u> - E-MAIL		
3 - OIDADE	0-0	<i>J</i> LI	7 - TELET ONE	ľ	- L-W/AIL		
9 - REPRESENTANTE L	.EGAL				10 - CPF		
11 - IDENTIDADE	11 - IDENTIDADE 12 - CARGO				13 - DATA VENC. MANDATO		
II - IDENTIFICAÇÃO I	AC DECC	AS DESDON	CÁVEIC DEL O DD	) IETO			
14 – COORDENADOR/1		DAS RESPON	SAVEIS PELO PRO	JJETU	Tac one		
14 – COURDENADUR/	ECNICO				15 - CPF		
16 - TELEFONE 17 - E-MAIL							
18 - RESPONSÁVEL PE		HIMENTO			19 - CPF		
TO TREE ONO TVEETE	LOTINELINO	TIMEIVIO			1.5 5		
		1					
20 - TELEFONE		21 - E-MAIL					
		1					
III - PROJETO							
22 - NOME DO PROJE	ГО			23	– PERÍODO DE EXECUÇÃO		
					nício	Término	
24 IDENTIFICAÇÃO D	24 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO						
24 - IDENTIFICAÇÃO D	OOBJETO						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva - Tel. (35) 9 9893-3656 CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais

25 - OBJETIVO ESPECÍFICOS				
20 - 0502 1100 20. 20.1 1000				
26 - IMPACTOS DA ATUAÇÃO DO PR	OJETO			
27 - AÇÕES DO PROJETO / FORMA D	E EXECUÇÃ	0		
28 - PESSOAS BENEFICIADAS (FAIXA	A ETÁRIA)	TOTAL	SEXO	QUANTIDADE
			HOMENS:	
			MULHERES:	
			WOLFIERES.	
IV - METAS				
29 - ETAPAS OU FASES/METAS				
(Número meramente exemplificativo, po	odendo ser a n	naior ou menor)		
1ª FASE		2ª FASE	3	³ FASE
30 - METODOLOGIA DE AFERIÇÃO D	O CUMPRIME	ENTO DAS METAS		
(Descrever quais os elementos serão ut	tilizados para	aferição das metas da	parceria, de acordo c	om as etapas/fases)
1ª FASE		2ª FASE	3	FASE
31. FORMA DE TRABALHO (Descrevel	r neste campo	de forma sucinta a rotina	a de trabalho da entidad	de bem como são feitos
esses trabalhos, relacionando os elementos palestras, cursos, audição, ensaios artísticos	característicos	da meta, etapa ou fase,	sendo exemplo: se a e	ntidade realiza triagens,
parostras, sarotos, addigas, cristaise artistises	s, ou ooju, oxpiic		o dividido por otapao,	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva - Tel. (35) 9 9893-3656 CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais

V – RECURSOS HUMANOS					
Profissional	Qtd	Profissional	Qtd		
Apoio Administrativo		Motorista			
Assistente Social		Nutricionista			
Coordenador(a)		Pedagogo			
Cozinheiro(a)		Psicólogo(a)			
Cuidador(a)		Serviços Gerais			
Cuidador(a) Residente		Terapeuta Ocupacional			
Educador(a) Social		Outros			
Enfermeiro(a)					

VI – RECURSOS MATERIAIS					
Bens Permanentes	Qtd	Bens Permanentes	Qtd		
Geladeira/Freezer		Veículo de uso exclusivo			
Fogão		Televisão			
Forno/micro-ondas		Telefone			
Bebedouro e/ou filtro		Impressora			
Mesas de Jantar		Vídeo/DVD/Blue-ray			
Máquina de lavar		Equipamento de som			
Camas		Computador/Notebook			
Armários individuais		Data Show/Projetor			
Armários de uso coletivo		Outros (descrever)			
Mesas para estudo					

VII – INFLAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO					
Espaços	Qtd	Espaços	Qtd		
Sala de administração		Refeitório			
Sala de reuniões		Enfermaria			
Sala de Informática		Lavanderia			
Sala de atendimento técnico		Banheiros para usuários			
Área de recreação interna		Banheiro exclusivo para funcionários			
Área de recreação externa		Outros			
Dormitórios					
Cozinha					



VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva - Tel. (35) 9 9893-3656 CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais

1 - DEMONSTR	1 - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO							
It a ma /C m un a	Fanasifiaas	Uni	Unidade	I ()IIIantinane F	VALOR			
Item/Grupo	Especificação	Ме	edida		Mensal	Anual		
					TOTAL			
TOTAL								
	PROPOSTA / CONTRAPARTII	JA		0/	\/AL O	D (D¢)		
	ESPECIFICAÇÃO 		%		VALOR (R\$)			
2.1 - Valor do Re								
2.2 - Valor da Co	ontrapartida pela Organização:							
2.3 - TOTAL								
IX - DECLARAÇ	ÃO							
•	e de representante legal do Pr	•		•				
	eitos e sob as penas da Lei ia com o Estado de Minas Ge					-		
	Plano de Trabalho.	iais	que III	ipeça a transie	rencia de recurso	os e/ou bells, lla		
	,							
Venho submeter à apreciação deste Órgão o presente Plano de Trabalho tendo e peço deferimento.								
Itajubá (MG), aos de de 20								
, , , , ,								
Nome								
	Repi			Legal				